



TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, bem como o Decreto Nº. 9.420 MACEIÓ/AL, 05 de maio de 2023, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, com fulcro Lei nº 14.133, de 2021.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, nos termos da Lei Delegada nº 005/2023.

Verifica-se que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e produtos de limpeza e higienização I, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2 Do Plano de Contratações Anual

1.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, de modo que a fundamentação da contratação se encontra pormenorizada no documento de formalização de demanda – DFD/IRP, sendo elemento essencial para positivar as informações preliminares da futura contratação, nos termos art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Demonstra-se que a contratação será realizada por meio de ata de registro de preços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Do Prazo de Vigência da Ata

1.6 Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.7 Ressalta-se que as especificações do objeto poderão, desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos).

1.8 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois possui em especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.9 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10 O objeto que se pretende contratar se enquadra de forma contínua, sendo prestados de modo contínua pela sua essencialidade, visando o atendimento da necessidade da administração pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos ou entidade participantes, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

1.11 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023.

2.2 No âmbito da ALICC está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e altera o Decreto Municipal nº 9.044/2021 c/c a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, destaca-se que:

2.10 A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado por igual período para garantir a continuidade da contratação, desde que seja demonstrado a vantajosidade da contratação.

- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução dos custos operacionais e de estoque;
- Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- Aumento da eficiência administrativa;
- Agilidade e otimização nas contratações públicas
- Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.11 A contratação se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para a manutenção das demandas de acordo com as atividades administrativas dos órgãos do Município de Maceió, bem como às ações específicas de alguns destes órgãos.

2.12 A contratação de utensílios e produtos de limpeza e higienização é imprescindível para garantir um ambiente limpo e seguro, prevenindo a propagação de doenças e infecções, especialmente em locais de grande circulação, de modo que auxiliará na manutenção da saúde e bem-estar dos servidores e do público que utilizam os espaços dos órgãos do município de Maceió.

2.13 Ademais, a presente contratação possibilitará o cumprimento das exigências das normas sanitárias e regulamentações vigentes, as quais demandam práticas de limpeza e higienização adequadas para assegurar a salubridade dos espaços públicos.

2.14 A aquisição do utensílios e produtos de limpeza e higienização proporcionará um ambiente de trabalho adequado e seguro contribuindo para o aumento da produtividade e eficiência dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

2.15 Deste modo, a utilização de produtos de limpeza adequados ajudará na conservação e prolongamento da vida útil dos equipamentos e infraestruturas municipais, evitando desgastes prematuros e custos adicionais com reparos e substituições.

2.16 Assim, a contratação é justificada pela necessidade contínua de manter um padrão de higiene e limpeza que suporte a operação eficiente e segura das atividades municipais, promovendo o bem-estar de todos os envolvidos e garantindo a conformidade com as exigências legais.

2.17 Justifica-se a utilização de sistema de registro de preços, haja vista que o objeto é comum e vai atender a muitos órgãos, bem como o quantitativo estimado será para atender a demanda dos usuários cadastrados, como também dos usuários eventuais para 12 (doze) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico apresentado nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade destas Secretarias, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame, pois se trata de objeto imperdível para atender a necessidade dos usuários.

2.18 Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, haja vista que o bem/serviço é imprescindível para garantir a continuidade das atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Maceió, como também a atender ao usuário do serviço público.

2.19 Portanto, atesta-se que houve o mapeamento da necessidade, bem como a análise da melhor solução disponível no mercado, com fulcro no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 9.506 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Sustentabilidade

3.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.2 Demonstra-se que são diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras, nos termos do Art. 144 da Lei 14133/2021.

3.1.3 Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, de acordo com a prática de mercado, a fim de assegurar o resultado mais eficiente para administração pública.

3.1.4 Sendo considerado o ciclo de vida do bem de acordo com a prática de mercado, assegurando a coleta, reciclagem, manutenção e consumo relacionado a efetividade da contratação.

3.1.5 O parcelamento do objeto será adotado quando:

- a) Verificar a viabilidade da divisão do objeto quando em lotes;
- b) O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- c) O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- d) A regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento.

3.1.6 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência, salvo como referência para demonstrar o objeto de forma similar, equivalente ou de melhor qualidade, conforme a prática de mercado.

3.1.7 Da vedação de utilização de marca/objeto na execução do serviço

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência.

3.2 Da exigência de amostra

3.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, caso solicitado pela administração pública, a fim de aferir a compatibilidade do produto com o descritivo do edital.

3.2.2 A apresentação da amostra determinada do subitem anterior terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.2.3 A administração Pública poderá ser exigida amostras de todos os itens que compõem o anexo I deste Termo de Referência.

3.2.4 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.2.5 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.2.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.2.7 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, analisando se o produto atende com eficácia ao fim que se destina, sendo realizada a comparação de custo x benefício com a necessidade desta municipalidade. Sendo considerado, de forma objetiva, os requisitos positivados no edital e as amostras ofertadas.

3.2.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.2.9 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores

3.2.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.2.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.2.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3 Da exigência de carta de solidariedade

3.3.1 Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como previsto no contrato, a fim de garantir a efetividade da contratação.

5 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço, por item, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56 da Lei Federal 14.133/2021. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ao passo que o licitante oferecerá o lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor de **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para todos os itens.

5.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.11 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

5.12 Dos Agentes Públicos

5.12.1 Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, sendo auxiliado por equipe de apoio, nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Atesta-se que houve a devida análise de possibilidade de postergação do custo estimado da contratação, sendo determinado o caráter sigiloso, o qual será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme disposto no inciso VI, do §1º, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Deste modo, demonstra-se que esta competência é discricionária para assegurar o resultado mais eficiente para administração pública, sendo determinado o sigilo do orçamento estimado da contratação para assegurar a negociação dos preços ofertados, pois quando o preço é divulgado, as empresas não querem diminuir o valor, haja vista que já sabem quanto a administração pública vai pagar, sendo necessário a manutenção do sigilo para garantir o resultado mais eficiente para administração pública, conforme prevê o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021, in verbis:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso.

6.3 Portanto, atesta-se que a necessidade da preservação das informações do orçamento estimado para assegurar o resultado mais eficiente e eficaz para administração pública.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do seu quantitativo registrado para cada item.

7.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de 15 (quinze) dias através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.

7.4 Ressalta-se que as secretarias deverão utilizar a minuta de formulário de utilização de ata, a fim de garantir o preenchimento dos requisitos de contratação

7.5 Os objetos deverão ser entregues nos endereços descritos no anexo III do termo de referência, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.

7.6 As embalagens deverão garantir a integridade dos itens durante todo o transporte até sua entrega, resistindo às condições de chuva e demais intempéries, bem como os procedimentos de carga e descarga, e em especial, atendendo às exigências de conformidade das NBR's 2875, 9460 e 2233, dentre outras aplicáveis ao tipo.

7.7 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata.

7.8 A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da entrega;

7.9 A contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

8 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

8.3 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.4 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8.5 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/ instrumento de contrato ou outro documento equivalente em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Em caso de ARP, atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos
- f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato, quando couber;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- j) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- k) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, o qual será demonstrado no momento da contratação, visto que se trata de Ata de Registro de Preços.

10.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

11 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.1.1 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.1.2 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

12 DO REAJUSTAMENTO (NO CONTRATO)

12.1 Em caso de preços registrados na ARP, estes não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

12.1.1 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, bem como da Lei 14.133.2021.

12.2 Em caso de contratação por meio de instrumento de contrato periodicidade de reajuste do valor contratual será anual, utilizando-se o índice IPCA.

12.2.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

12.2.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

12.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

12.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- b) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial) da respectiva sede;

- c) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI** - Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- f) **SOCIEDADE POR AÇÕES**: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- g) **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- i) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- j) **COOPERATIVAS**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- k) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- l) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1 Qualificação técnico-operacional:

13.3.2 Licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo/executou ou está executando, de maneira satisfatória, sendo considerado, no mínimo, um atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente em características compatíveis dos itens do objeto arrematado.

13.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.3.5 Prova de atendimento aos requisitos do objeto desta licitação, previstos na Lei 14.133.2021.

13.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

13.5.3 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

13.5.3.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76:

a.1) Balanço patrimonial físico na forma da lei:

- b) Do Balanço patrimonial do último exercício social;
- c) Demonstração de Resultado do Exercício;
- d) Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- e) Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- f) Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB;
- g) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; ou

h) Do Balanço Patrimonial Digital na Forma da Lei:

- i) Balanço patrimonial do último exercício social;
- j) Demonstração de Resultado do Exercício;
- k) Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- l) Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- m) Recibo emitido pelo sistema público.

n) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

e.1). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;

13.5.3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.5.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.5.3.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

13.5.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.5.3.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.5 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal e Trabalhista", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 13.4 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados. Aos demais licitantes é assegurado o direito de acesso aos dados do sistema.

13.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

13.5.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas neste item, serão considerados válidos todos aqueles emitidos a, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial da licitação.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 A vigência da contratação decorrente desta licitação observará os prazos e condições fixados neste Termo de Referência.

14.3 O adjudicatário ou o beneficiário com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados no edital e seus anexos.

14.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

14.7 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14133/2021 e no edital e seus anexos, e autorizará a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação com vistas a obtenção de melhor preço conforme § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14133-/2021.

15 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, se for o caso;

15.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, caso necessário;

15.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

16 Subcontratação

16.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17 DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

17.1 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

17.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
- c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
- f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

18 DAS SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.)

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

18.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

18.12 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

19 Garantia da contratação

19.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a contratação não tem complexidade nem vai trazer prejuízo de investimentos ao erário, pois a natureza do bem é comum e rotineira, conforme a prática de mercado.

19.2 Da matriz de risco

19.2.1 Demonstra-se que não será elaborada a Matriz de alocação de riscos, haja vista que a contratação será realizada por meio de bem comum e usual de mercado, de forma que a matriz é importante para os contratos de grande vulto, cujo valor estimado acima de R\$ 200 milhões), bem como os contratos realizados sob os regimes de contratação integrada e semi-integrada, nos termos da Lei 14.133/2021.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, tendo sua eficácia a partir da data de assinatura, sendo realizada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

20.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

20.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ALICC, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

20.4 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

20.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados o quantitativo disponível para não prejudicar as atividades do órgão.

20.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, situada na Rua Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050.

20.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

20.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

20.9 Para efeito do disposto no subitem, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

21.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

21.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, através do e-mail gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5100.

Maceió/AL, 14 de janeiro de 2025.

Reinaldo Antônio da Silva Júnior

Diretor-Executivo de Governança e Gestão Interna - ALICC

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S		100%
1	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preta ou verde. Validade Indeterminada. Marcas de referência: Plasvale, Limpano, IPC, ou similar. Catmat: 253220	UND	4674
2	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 13 litros, cor preta ou verde. Validade Indeterminada. Marcas de referência: Plasvale, Limpano, IPC, ou similar.	UND	615
3	Escova para lavar, multiuso, em base de madeira, oval e exclusivas cerdas de nylon. Altamente resistente. Marcas de referência: Roma, Brilhus Bettanin, Incavas ou similar. Catmat : 244323	UND	3116
4	Luvax látex Multiuso, forrada com flocos de algodão: Luva de segurança, 5 dedos (par), confeccionada em borracha natural (Látex), nas cores amarela e azul, com forro, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, não contém virola. Espessura aproximada de 400 micras ou 0,40 mm, comprimento de 300 mm ou 30,0 cm aproximadamente.	UND	9249
5	Flanela para limpeza, dimensões aproximadas 58 cm x 38 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. Tecido em Algodão. O produto deverá	UND	8970

	conter etiqueta do fabricante. Validade indeterminada Catmat : 30252		
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		81%
6	Desentupidor cabo longo, em borracha flexível, com cabo em madeira plastificado com 60cm. Catmat: 307892	UND	38227
7	Desentupidor de pia, cabo curto ergonômico. Alto Poder De Sucção. Feito De Material Plástico E Borracha. Dimensões: 11x9x4cm. Catmat : 72656	UND	16594
8	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave. Catmat : 404651	UND	6921
9	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave. Catmat : 404651	UND	7243
10	Pano de prato, 100% algodão cor branca.	UND	20026
11	Cesto de lixo quadrado em Polipropileno com tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas Aproximadas: 38cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir Catmat : 341265	UND	6972
12	Lixeira tipo Basculante, com capacidade de 50 Litros. Material PEAD – Polietileno de Alta Densidade. Quadrada/retangular. Cor a definir. Catmat : 362837	UND	2517

13	Coletor Lixeira Dispensador Copos Descartáveis Água E Café As lixeiras comuns, em formato de cesto, não acomodam bem os copos, fazendo com que se gaste muito mais sacos de lixo a cada remoção. Além de compactar melhor, a lixeira Papa copo possui uma base exclusiva, podendo adicionar ou remover tubos sem a necessidade de comprar outra lixeira.	UND	2367
14	Dispenser Copo Descartável Capacidade aproximada de 100 copos plásticos de 180ml a 200ml. Dispensador na cor branca.	UND	2403
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)		19%
15	Desentupidor cabo longo, em borracha flexível, com cabo em madeira plastificado com 60cm. Catmat: 307892	UND	8967
16	Desentupidor de pia, cabo curto ergonômico. Alto Poder De Sucção. Feito De Material Plástico E Borracha. Dimensões: 11x9x4cm. Catmat : 72656	UND	3893
17	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave. Catmat : 404651	UND	1623
18	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave. Catmat : 404651	UND	1699
19	Pano de prato, 100% algodão cor branca.	UND	4697

20	Cesto de lixo quadrado em Polipropileno com tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas Aproximadas: 38cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir Catmat : 341265	UND	1636
21	Lixeira tipo Basculante, com capacidade de 50 Litros. Material PEAD – Polietileno de Alta Densidade. Quadrada/retangular. Cor a definir. Catmat : 362837	UND	591
22	Coletor Lixeira Dispensador Copos Descartáveis Água E Café As lixeiras comuns, em formato de cesto, não acomodam bem os copos, fazendo com que se gaste muito mais sacos de lixo a cada remoção. Além de compactar melhor, a lixeira Papa copo possui uma base exclusiva, podendo adicionar ou remover tubos sem a necessidade de comprar outra lixeira.	UND	555
23	Dispenser Copo Descartável Capacidade aproximada de 100 copos plásticos de 180ml a 200ml. Dispensador na cor branca.	UND	564
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		91%
24	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL -350. Validade mínima 24 meses. Catmat : 150623	UND	7121
25	Dispenser para papel toalhas em folhas. Material plástico abs Fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha interfolhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: Altura: 29 cm, Largura: 25,5 cm e Comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Premisse, Columbus, Trilha, ou equivalente ou	UND	9604

	similar ou de melhor qualidade Catmat: 150454		
26	Cesto de Lixo redondo telado, em polipropileno. Capacidade de 10 Litros. Medidas Aproximadas: 28cm x 28cm. Cor a definir Catmat : 289422	UND	38170
27	Lixeira em Polipropileno, com pedal, formato retangular, com suporte para fixação de saco de lixo. Capacidade de 25 Litros. Medidas Aproximadas: 570 X 370 X 345 MM. Cor a definir. Catmat : 356390	UND	7981
28	Lixeira cilíndrica: em aço inox com acabamento polido, brilho, com aro superior removível, com abertura e borda virolada com altura entre 60 e 70 cm e diâmetro entre de 24 e 30 cm; com capacidade de 31 litros (+ - 1 litro).	UND	4406
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)		9%
29	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL -350. Validade mínima 24 meses. Catmat : 150623	UND	704
30	Dispenser para papel toalhas em folhas. Material plástico abs Fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha interfolhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: Altura: 29 cm, Largura: 25,5 cm e Comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada. Marcas de referência: Premisse, Columbus, Trilha, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade Catmat: 150454	UND	950
31	Cesto de Lixo redondo telado, em polipropileno. Capacidade de 10 Litros.	UND	3775

	Medidas Aproximadas: 28cm x 28cm. Cor a definir Catmat : 289422		
32	Lixeira em Polipropileno, com pedal, formato retangular, com suporte para fixação de saco de lixo. Capacidade de 25 Litros. Medidas Aproximadas:570 X 370 X 345 MM. Cor a definir. Catmat : 356390	UND	789
33	Lixeira cilíndrica: em aço inox com acabamento polido, brilho, com aro superior removível, com abertura e borda virolada com altura entre 60 e 70 cm e diâmetro entre de 24 e 30 cm; com capacidade de 31 litros (+ - 1 litro).	UND	436
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		96%
34	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL -500. Validade mínima 24 meses. Catmat : 150623	UND	7512
35	Dispenser porta papel higiênico em rolo, base e tampa em ABS de baixa densidade e alta resistência; cores: frente branca e base cinza ou bege; Medidas aproximadas: 27,6 x 26,5 x 11,4cm; fechamento com chave. Capacidade: Papel higiênico em rolos de até 600 m. Validade indeterminada. Marcas de referência: Premisse, Columbus, Trilha, ou similar. Catmat : 150455	UND	17235
36	Cesto para lixo em fibrolite, com a variação da capacidade entre 9 a 11 litros, com aros cromados, altura de 30 cm, diâmetro 26 cm (podendo variar em até 5%), cor preta. Validade indeterminada. Marcas de referência: Metal Lyne, Multicesto ou similar. Catmat : 269025	UND	41059

	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)		4%
37	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL -500. Validade mínima 24 meses. Catmat : 150623	UND	313
38	Dispenser porta papel higiênico em rolo, base e tampa em ABS de baixa densidade e alta resistência; cores: frente branca e base cinza ou bege; Medidas aproximadas: 27,6 x 26,5 x 11,4cm; fechamento com chave. Capacidade: Papel higiênico em rolos de até 600 m. Validade indeterminada. Marcas de referência: Premisse, Columbus, Trilha, ou similar. Catmat : 150455	UND	718
39	Cesto para lixo em fibrolite, com a variação da capacidade entre 9 a 11 litros, com aros cromados, altura de 30 cm, diâmetro 26 cm (podendo variar em até 5%), cor preta. Validade indeterminada. Marcas de referência: Metal Lyne, Multicesto ou similar. Catmat : 269025	UND	1711
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		99%
40	Conjunto aplicador de cera, com balde em Polipropileno com capacidade de 25 litros aproximadamente, com rodízios giratórios em PVC e alça resistente. Com aplicador de cera de no mínimo 35cm, armação com aproximadamente 40cm de largura para refil aplicador de cera e 2 (dois) Refis em 100% microfibra e cabo de alumínio de no mínimo 1,40m de altura. Garantia do fabricante. Cor a definir. Catmat: 425788	CONJUNTO	9818

41	Filtro para aspirador de pó marca RIDGID, mod. WD0640EXO, VF 4000. Catmat : 150959	UND	26780
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)		1%
42	Conjunto aplicador de cera, com balde em Polipropileno com capacidade de 25 litros aproximadamente, com rodízios giratórios em PVC e alça resistente. Com aplicador de cera de no mínimo 35cm, armação com aproximadamente 40cm de largura para refil aplicador de cera e 2 (dois) Refis em 100% microfibra e cabo de alumínio de no mínimo 1,40m de altura. Garantia do fabricante. Cor a definir. Catmat: 425788	CONJUNTO	99
43	Filtro para aspirador de pó marca de referência RIDGID, mod. WD0640EXO, VF 4000. Catmat : 150959, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	271



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Item	 AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ	FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO I																												
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador																						QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL					
Descrição	ALICC	SEGOV	SEDCITI	GABCIVIL	SECOM	SEMGE	SEMED	ALURB	IPREV	IPLAN	PGM	SEMURB	SEMDES	SEFAZ	SEMINFRA	SEMSC	SEMTES	SEMTUR	SEMESP	SEMAPA	SEMUC	ILUMINA	SEBEMA	SEMAEMI	SEMHAB	SMS	DMTT			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S																														

1	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preta ou verde. Validade Indeterminada. Marcas de referência: Plasvale, Limpano, IPC, ou similar. Catmat: 253220	UND	4	32	20	10	0	20	0	50	6	40	10	30	4080	0	25	10	20	5	150	5	5	20	2	3	10	67	50	4674	Exclusivo	100%
---	---	------------	----------	-----------	-----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	-----------	-----------	-------------	----------	-----------	-----------	-----------	----------	------------	----------	----------	-----------	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-------------	------------------	-------------

2	Balde plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 13 litros, cor preta ou verde. Validade Indeterminada. Marcas de referência: Plasvale, Limpano, IPC, ou similar.	UND	4	32	20	15	0	20	0	80	6	20	10	30	0	50	0	10	20	5	150	5	5	5	2	0	10	66	50	615	Exclusivo	100%
---	--	-----	---	----	----	----	---	----	---	----	---	----	----	----	---	----	---	----	----	---	-----	---	---	---	---	---	----	----	----	-----	-----------	------

3	Escova para lavar, multiuso, em base de madeira, oval e exclusivas cerdas de nylon. Altamente resistente. Marcas de referência: Roma, Brilhus Bettanin, Incavas ou similar. Catmat : 244323	UND	2	100	30	0	0	20	0	50	10	0	10	50	2400	30	12	0	10	10	150	5	2	10	3	2	10	180	20	3116	Exclusivo	100%
---	---	-----	---	-----	----	---	---	----	---	----	----	---	----	----	------	----	----	---	----	----	-----	---	---	----	---	---	----	-----	----	------	-----------	------

4	Luvax látex Multiuso, forrada com flocos de algodão: Luva de segurança, 5 dedos (par), confeccionada em borracha natural (Látex), nas cores amarela e azul, com forro, com antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, não contém virola. Espessura aproximada de 400 micras ou	UND	10	1152	40	50	30	100	0	600	100	0	20	200	5600	500	60	30	30	20	250	10	12	30	25	4	20	256	100	9249	Exclusivo	100%
---	--	-----	----	------	----	----	----	-----	---	-----	-----	---	----	-----	------	-----	----	----	----	----	-----	----	----	----	----	---	----	-----	-----	------	-----------	------

[illegible]

5	Flanela para limpeza, dimensões aproximadas 58 cm x 38 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. Tecido em Algodão. O produto deverá conter etiqueta do fabricante. Validade indeterminada Catmat : 30252	UND	0	1152	100	200	100	200	0	150	100	40	100	400	4600	200	50	50	50	40	1000	24	100	20	10	20	24	170	70	8970	Exclusivo	100%
		COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)																														

6	Conjunto aplicador de cera, com balde em Polipropileno com capacidade de 25 litros aproximadamente, com rodízios giratórios em PVC e alça resistente. Com aplicador de cera de no mínimo 35cm, armação com aproximadamente 40cm de largura para refil aplicador de cera e 2 (dois) Refis em	CONJ UNT O	2	23	2	0	0	2	7326	15	0	2	5	10	2376	0	5	0	10	0	0	0	0	3	10	0	0	2	15	10	9818	Ampla	99%
---	---	------------------	---	----	---	---	---	---	------	----	---	---	---	----	------	---	---	---	----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----	----	------	-------	-----

[illegible]

8	Desentupidor de pia, cabo curto ergonômico. Alto Poder De Sucção. Feito De Material Plástico E Borracha. Dimensões: 11x9x4cm. Catmat : 72656	UND	0	20	8	16	0	4	14386	12	3	5	2	16	1944	24	4	8	8	8	81	2	2	4	2	2	5	12	16	16594	Ampla	81%
9	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL -350. Validade mínima 24 meses. Catmat : 150623	UND	0	0	9	0	0	0	6734	0	0	0	0	3	364	0	0	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	5	7121	Ampla	91%	

10	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL -500. Validade mínima 24 meses. Catmat : 150623	UND	0	0	9	0	0	0	7104	0	0	0	0	3	384	0	0	0	5	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5	7512	Ampla	96%

11	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave. Catmat : 404651	UND	0	0	24	16	0	33	2997	24	0	8	8	16	3564	0	8	0	12	8	97	0	4	16	3	0	0	50	33	6921	Ampla	81%
----	--	-----	---	---	----	----	---	----	------	----	---	---	---	----	------	---	---	---	----	---	----	---	---	----	---	---	---	----	----	------	-------	-----

12	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave. Catmat : 404651	UND	0	57	25	16	3	33	2997	24	8	8	8	16	3564	162	8	25	12	8	97	8	4	16	3	4	0	105	32	7243	Ampla	81%
----	---	------------	----------	-----------	-----------	-----------	----------	-----------	-------------	-----------	----------	----------	----------	-----------	-------------	------------	----------	-----------	-----------	----------	-----------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------	------------	-----------	-------------	--------------	------------

13	Dispenser para papel toalhas em folhas. Material plástico abs Fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha interfolhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: Altura: 29 cm, Largura: 25,5 cm e Comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada. Marcas de	UND	4	64	27	9	4	36	6734	27	9	9	9	18	2184	91	9	27	14	9	109	9	5	18	2	4	0	137	36	9604	Ampla	91%
----	--	-----	---	----	----	---	---	----	------	----	---	---	---	----	------	----	---	----	----	---	-----	---	---	----	---	---	---	-----	----	------	-------	-----

[illegible]

14	Dispenser porta papel higiênico em rolo, base e tampa em ABS de baixa densidade e alta resistência; cores: frente branca e base cinza ou bege; Medidas aproximadas: 27,6 x 26,5 x 11,4cm; fechamento com chave. Capacidade: Papel higiênico em rolos de até 600 m. Validade indeterminada. Marcas de	UND	4	96	14	10	4	48	14208	29	11	19	14	19	2304	96	29	29	14	10	115	10	5	19	2	4	6	58	58	17235	Ampla	96%
----	--	-----	---	----	----	----	---	----	-------	----	----	----	----	----	------	----	----	----	----	----	-----	----	---	----	---	---	---	----	----	-------	-------	-----

[illegible]

17	Cesto para lixo em fibrolite, com a variação da capacidade entre 9 a 11 litros, com aros cromados, altura de 30 cm, diâmetro 26 cm (podendo variar em até 5%), cor preta. Validade indeterminada. Marcas de referência: Metal Lyne, Multicesto ou similar. Catmat : 269025	UND	0	221	29	96	0	0	35520	96	9	57	19	29	4224	192	0	38	33	10	48	10	10	10	5	14	10	283	96	41059	Ampla	96%
----	---	-----	---	-----	----	----	---	---	-------	----	---	----	----	----	------	-----	---	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----	-----	----	-------	-------	-----

18	Cesto de Lixo redondo telado, em polipropileno. Capacidade de 10 Litros. Medidas Aproximadas: 28cm x 28cm. Cor a definir Catmat : 289422	UND	5	182	27	46	0	91	33670	45	5	18	45	27	3640	0	91	0	18	0	91	9	0	0	5	0	9	55	91	38170	Ampla	91%

19	Cesto de lixo quadrado em Polipropileno com tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas Aproximadas: 38cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir Catmat : 341265	UND	0	162	12	16	0	41	2997	41	0	5	12	20	3240	24	20	24	20	4	41	0	4	16	2	5	0	225	41	6972	Ampla	81%

20	Lixeira em Polipropileno, com pedal, formato retangular, com suporte para fixação de saco de lixo. Capacidade de 25 Litros. Medidas Aproximadas:570 X 370 X 345 MM. Cor a definir. Catmat : 356390	UND	0	95	14	18	0	45	3367	45	18	5	3	23	4004	45	0	28	23	5	45	5	5	18	3	3	4	124	36	7981	Ampla	91%
----	---	-----	---	----	----	----	---	----	------	----	----	---	---	----	------	----	---	----	----	---	----	---	---	----	---	---	---	-----	----	------	-------	-----

21	Lixeira tipo Basculante, com capacidade de 50 Litros. Material PEAD – Polietileno de Alta Densidade. Quadrada/retangular. Cor a definir. Catmat : 362837	UND	2	55	12	8	2	7	1782	24	3	8	2	8	324	8	12	16	8	4	65	2	4	8	3	0	4	105	41	2517	Ampla	81%
----	---	-----	---	----	----	---	---	---	------	----	---	---	---	---	-----	---	----	----	---	---	----	---	---	---	---	---	---	-----	----	------	-------	-----

22	Lixeira cilíndrica: em aço inox com acabamento polido, brilho, com aro superior removível, com abertura e borda virolada com altura entre 60 e 70 cm e diâmetro entre de 24 e 30 cm; com capacidade de 31 litros (+ - 1 litro).	UND	0	19	14	9	18	18	3367	45	4	7	9	18	182	46	0	0	18	2	9	4	9	18	3	3	0	566	18	4406	Ampla	91%
----	---	-----	---	----	----	---	----	----	------	----	---	---	---	----	-----	----	---	---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	-----	----	------	-------	-----

23	Coletor Lixeira Dispensador Copos Descartáveis Água E Café As lixeiras comuns, em formato de cesto, não acomodam bem os copos, fazendo com que se gaste muito mais sacos de lixo a cada remoção. Além de compactar melhor, a lixeira Papa copo possui uma base exclusiva, podendo	UND	2	37	8	8	2	0	1782	24	0	0	2,43	16	324	0	20	16	8	2	8	0	4	4	2	2	2	53	41	2367	Ampla	81%
----	--	-----	---	----	---	---	---	---	------	----	---	---	------	----	-----	---	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	------	-------	-----

[illegible]

[illegible]

[illegible]

27	Desentupidor de pia, cabo curto ergonômico. Alto Poder De Sucção. Feito De Material Plástico E Borracha. Dimensões: 11x9x4cm. Catmat : 72656	UND	0	5	2	4	0	1	3374	3	1	1	0	4	456	6	1	2	2	2	19	0	0	1	0	1	1	3	4	3893	Cota	19%
28	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL -350. Validade mínima 24 meses. Catmat : 150623	UND	0	0	1	0	0	0	666	0	0	0	0	0	36	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	704	Cota	9%	

29	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL -500. Validade mínima 24 meses. Catmat : 150623	UND	0	0	1	0	0	0	296	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	Cota	4%

30	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete espuma com reservatório e com chave. Catmat : 404651	UND	0	0	5	4	0	7	703	6	0	2	2	4	836	0	2	0	3	2	23	0	1	4	0	0	0	11	8	1623	Cota	19%
----	--	------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	-------------	-------------	------------

31	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave. Catmat : 404651	UND	0	13	5	4	1	7	703	6	2	2	2	4	836	38	2	5	3	2	23	2	1	4	0	1	0	25	8	1699	Cota	19%
----	---	-----	---	----	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	-----	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	----	---	------	------	-----

32	Dispenser para papel toalhas em folhas. Material plástico abs Fechamento com chave. Capacidade: 600 folhas papel toalha interfolhada de 2 ou de 3 dobras. Medidas: Altura: 29 cm, Largura: 25,5 cm e Comprimento: 13,5 cm. Validade indeterminada. Marcas de	UND	0	6	3	1	0	4	666	3	1	1	1	2	216	9	1	3	1	1	11	1	0	2	0	0	0	13	4	950	Cota	9%
----	--	-----	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	----	---	-----	------	----

[illegible]

[illegible]

[illegible]

36	Cesto para lixo em fibrolite, com a variação da capacidade entre 9 a 11 litros, com aros cromados, altura de 30 cm, diâmetro 26 cm (podendo variar em até 5%), cor preta. Validade indeterminada. Marcas de referência: Metal Lyne, Multicesto ou similar. Catmat : 269025	UND	0	9	1	4	0	0	1480	4	1	3	1	1	176	8	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0	1	0	12	4	1711	Cota	4%
----	--	-----	---	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	------	------	----

37	Cesto de Lixo redondo telado, em polipropileno. Capacidade de 10 Litros. Medidas Aproximadas: 28cm x 28cm. Cor a definir Catmat : 289422	UND	0	18	3	4	0	9	3330	5	0	2	5	3	360	0	9	0	2	0	9	1	0	0	0	0	0	1	5	9	3775	Cota	9%
----	---	-----	---	----	---	---	---	---	------	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------	------	----

38	Cesto de lixo quadrado em Polipropileno com tampa, capacidade 15 litros, com pedal. Medidas Aproximadas: 38cm (altura) 32cm largura, 28cm de profundidade. Cor a definir Catmat : 341265	UND	0	38	3	4	0	9	703	9	0	1	3	5	760	6	5	6	5	1	9	0	1	4	1	1	0	53	9	1636	Cota	19%
----	--	-----	---	----	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	------	------	-----

39	Lixeira em Polipropileno, com pedal, formato retangular, com suporte para fixação de saco de lixo. Capacidade de 25 Litros. Medidas Aproximadas:570 X 370 X 345 MM. Cor a definir. Catmat : 356390	UND	0	9	1	2	0	5	333	5	2	1	0	2	396	5	0	3	2	0	5	0	0	2	0	0	0	12	4	789	Cota	9%
----	---	-----	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	-----	------	----

40	Lixeira tipo Basculante, com capacidade de 50 Litros. Material PEAD – Polietileno de Alta Densidade. Quadrada/retangular. Cor a definir. Catmat : 362837	UND	0	13	3	2	1	1	418	6	1	2	1	2	76	2	3	4	2	1	15	0	1	2	0	0	1	25	9	591	Cota	19%
----	---	------------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	------------	-------------	------------

41	Lixeira cilíndrica: em aço inox com acabamento polido, brilho, com aro superior removível, com abertura e borda virolada com altura entre 60 e 70 cm e diâmetro entre de 24 e 30 cm; com capacidade de 31 litros (+ - 1 litro).	UND	0	2	1	1	2	2	333	5	0	1	1	2	18	4	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	56	2	436	Cota	9%
----	---	-----	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	-----	------	----

42	Coletor Lixeira Dispensador Copos Descartáveis Água E Café As lixeiras comuns, em formato de cesto, não acomodam bem os copos, fazendo com que se gaste muito mais sacos de lixo a cada remoção. Além de compactar melhor, a lixeira Papa copo possui uma base exclusiva, podendo		UND	0	8	2	2	0	0	418	6	0	0	1	4	76	0	5	4	2	0	2	0	1	1	1	1	0	12	9	555	Cota	19%
----	---	--	-----	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	-----	------	-----

[illegible]

ANEXO III

ENDEREÇOS DE ENTREGA

Órgão Gerenciador	Endereço para entrega	Contato
ALICC	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceió/AL	3315-5100
Órgão	Endereço para entrega	Contato
SEMGE	RUA BARÃO DE ATALAIA, 705, Poço. CEP 57020510.	3312-5009
SEFAZ	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro – Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua barão de Jaraguá, 398, Jaraguá, CEP 57022-140.	3315-2282
GABINETE CIVIL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá. CEP 57.022-180	3312.5860
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3312.5157.
SECOM	Rua Sá e ALBUQUERQUE, 235, 1º andar. Jaraguá.	3312-5849.
SEMSC	Avenida Governador Afrânio Lages, nº 297, Farol. Maceió- AL. CEP 57050-015.	82 99982-5353
SEMURB	Avenida Fernandes Lima, 2491, Farol. CEP - 57057-450	3312- 5200
IPREV	Rua Governador Afrânio Lages, 65, Farol CEP 57050-015.	3312-5250
SEDCITI	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá. 52.022-180	3312-5860
SEGOV	Rua Sá e Albuquerque, 235 – Jaraguá. 52.022-180	3312-5860
ILUMINA	Rua Coronel Pedro Lima, 28, Jaraguá	3312-5319
DMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571

ALURB	Rua Coronel Pedro Lima, 90 – Jaraguá. CEP 57.022-220.	(82) 3312-5380
SMS	Rua Maragogi, 110 – Canaã. CEP 57020-250.	
SEMDES	Rua Barão de Atalaia. 753 - Maceió/AL - CEP 57020-510	(82) 3312-5923
IPLAN	RUA CELSO PIATTI,210, Jaraguá - CEP: 57022-210	(82) 99973-1374
SEMHAB	Av. Deputado Humberto Mendes, n 140 - Jaraguá CEP 57022-060	
SEMED	RUA GENERAL HERMES, 1199 - CAMBONA	FONE (82) 3315-5100
SEBEMA	Rua Juca Sampaio, 2247, SL 17- Barro Duro	FONE (82) 98752-6505
SEMAEMI	Rua Sá e Albuquerque, 235, 1º andar - Jaraguá	FONE (82) 9331-8574
SEMUC	Rua Sá e Albuquerque, 235 - 1º andar – Jaraguá. CEP 57022-180.	FONE (82) 3312-5860
SEMAPA	Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670.	(82) 3312-5370
SEMESP	Rua Zacarias de Azevedo, nº 187, Qd. 6.Lote 48.	(82) 99971-4097
SEMTES	Rua do Livramento, nº 468, Centro. CEP 57.020-030.	(82) 98891-5201
SEMTUR	R. Godofredo Ferro, 53. CEP 57.020-575.	3312-5801.

SMS	Rua Dias Cabral, 569 - Centro CEP 57020-250	82 3312-5400
ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E COORDENAÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ		
LOCAIS	ENDEREÇOS	TELEFONE
SMS	Rua dias cabral, 569, centro, cep 57020-250	82 3312-5400
ALIOMARLINS	AV.MOACIRANDRADE,25,CON J.BELAVISTA- BENEDITOBENTES2(ENTRADA DOCIDADESORRISOII)	3312-5549

ARTHUR RAMOS	CONJUNTO HENRIQUEEQUEL MANRUAL, QD.J, S/N- TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5548
CAIC BENEDITO BENTES	AV. MOACIR ANDRADE, 25, CON J. BELAVISTA- BENEDITO BENTES 2 (ENTRADA DO CIDADÃO SORRISO II)	3312-5544
CARLANO GUEIRA	AV. MINISTRO MARCIO FORTES DE ALMEIDA, S/N- CONJ. SELMA BANDEIRA	3312-5547
CEO- RAFAEL MATOS	CONJ. HENRIQUEEQUEL MAN, R UAL, QD.J, TABULEIRO (PRÓX. A O TERMINAL DO HENRIQUEEQUEL UELMAN)	3312-5548
MARIA CONCEI CAOPARANHO S	CONJ. ALFREDO GASPAR DE ME NDONÇA-JACARECICA	3312-5573
DIDIMO OTTO	CONJ. CARMINHA, RUA I, QD. C, S /N-BENEDITO BENTES II	3312-5551
FREIDAMIÃO	AV. MUNDAÚ, S/N- CONJ. BENEDITO BENTES I	3312-5546
GUAXUMA	CONJ. ELIAS PONTES BONFIM, S/ N-GUAXUMA	3312-5569
HAMILTON FA LCAO	AV. NORMA PIMENTEL DA COST A, S/N-CONJ. BENEDITO BENTES	3312-5546
INUCLEO	AV. GUSTAVO PAIVA, 281- CRUZ DAS ALMAS	-
JORGEDAVINA SSER	RUA ALTO DA IGREJA, 163- IPIOCA	3312-5571
VANDERLIAN DRADE	RUABOAVISTA, 20- RIACHODOCE	3312-5570
PESCARIA	POVOADO PESCARIA, S/N- IPIOCA	3312-5568
ROBSON SCAV ALCANTE	CONJ. FREITAS NETO, QDA, N25- BENEDITO BENTES II	3312-5550

SÃOFRANCI SCODEPAUL A- GROTADOA RROZ	RUABOSQUEDASACACIAS,37- CRUZDASALMAS	3312-5534
UDA- UNITJOSELAJE S	FICANAFACULDADEUNIT	3312-5574
VINUCLEO	CONJUNTOHENRIQUEEQUEL MANRUAL,QD.J,S/N- TABULEIRODOSMARTINS	3312-5548
URSGPARANH OS	PRÓX.AONOVOTODOLI TORALNORTE-JACARECICA	-
CCZ/UVZ- FORENE	LOTEAMENTOPALMARESI- TABULEIRO(SEGUINDOABRNOSENT IDOTABULEIRO,APÓSPASSARPELAU FALSEGUE DIRETOATÉAPRIMEIRAE NTRADAADIREITA)	3312-5576
DENISSONME NEZES	CONJ.DENISSONMENEZES,QD. A-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5557
DJAUMALOUR EIRO	RUAMUNIZFALCÃO,S/N- CLIMABOM	3312-5553
FARMAC	AV.JOSEBANDEIRABASTOS,S/ N-TABULEIRODOSMARTINS	3312-5461
GALBANOVAE S	AV.BETEL,S/N- TABULEIRODOSMARTINS	3312-5563
GRACILIANOR AMOS	CONJ.GRACILIANORAMOSCRE CHE01,S/N- TABULEIRODOSMARTINS	3312-5562
IBGATTO	RUADAFLORESTA,S/N- TABULEIRO(PROX.FEIRINHAD OTABULEIRO)	3312-5564
JOAOMACÁRI O	AV.CORINTHOCAMPELLODAP AZ,S/N-SANTOSDUMONT	3312-5556

JORGEDUARTE	PÇA.SÃO VICENTE,S/N-GRACILIANORAMOS(PRÓX.AO TERMINAL DE ONIBUS)	3312-5559
JOSÉ PIMENTE LAMORIM	RUA ADRIANA VIANA DE CASTRO,S/N-CONJ.SALVADORLYRA	3312-5554
ROSANE COLLOR	AV.NASCENTE,542-CONJ.ROSANE COLLOR-CLIMABOM	3312-5555
SERGIO QUINTELA	RUAMARQUES DE TAMANDARÉ,02-SANTALUCIA	3312-5558
TEREZA BARBOSA	CONJ.EUSTAQUIO GOMES DE MELOI,RUAC,31-TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5561
VII NÚCLEO	AV.LOURIVAL MELO MOTA-CIDADE UNIVERSITÁRIA(FICANAUFAL)	-
VILLAGE I	CONJ.VILLAGE CAMPESTRE I,QD.N,Nº15	3312-5565
UNIDADE DO CONTESSISTENCIANAUFA-PROFESSOR	UFAL	3312-5567
UBS MARLENE LANVERLY	RUAPADRE CICERO,386-SANTALUCIA	-
CAF-CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	AV.JUCASAMPAIO,620-BARRO DURO	3312-5447
FELÍCIO NAPOLEÃO	RUA LUIS REGO BARROS,55-ALDEIADO INDIÓ	3312-5535
JOÃO PAULO II	RUAMANOEL VIANA DE OLIVEIRA,S/N-JACINTINHO	3312-5541
JOAO MOREIRA	RUA ADRIANO VIANA DE CASTRO, S/N – JACINTINHO	3312-5541

JOSÉ ARAUJOS ILVA	RUAPASTOREURICOCALHEIR OS,56,COHAB-JACINTINHO	3312-5530
JOSÉ TENÓRIO	CONJ.JOSETENORIO,RUAPROJ ETADAG,S/N-SERRARIA	3312-5533
CAPSILUIZDA ROCHA	AV.GETULIOVARGAS,S/N- CONJ.JOSETENORIO	3312-5540
NORACY PEDR OSACAPS	CONJ.JOSEDASILVAPEIXOTO, RUAG,QD.7-JACINTINHO	3312-5532
NOVOMUNDO	TRAVESSABOAESPERANÇA,30 -NOVOMUNDO	3312-5539
DR.PAULO LEA L	RUAACRE,S/N-FEITOSA	3312-5536
SÃO JORGE(JO SEM° VASCON CELOS)	RUASANTAMADALENA,45- BARRODURO	3312-5538
UDADIVALDO SURUAGY	RUALUCILOSIMÃOESOUZA,10 9,QD.J,LOT.NOVAMORADA- BARRODURO	3312-5543
VNUCLEO	RUAALFREDOMARSIGLIA,55- JACINTINHO(PORTRÁSDACAI XAD'AGUA;VIZINHOAOCOLÉG IOMANOELCANDIDO)	-
WALDOMIROA LENCAR	RUAJULIOAUTO,431- JACINTINHO	3312-5537
UNIDADE DE ACOLHIMEN TO INFANTO JUVENIL	TRAVESSASÃO VICENTE,S/N- JACINTINHO	-
CAPS ROSTANS ILVESTRE	RUAJOSEMAIAGOMES,S/N- JATIUCA	3312-5500
IICENTRO	PRAÇADAMARAVILHA,S/N- JATIUCA	3312-5499
CEREST	ESTÁLOCALIZADONOPRÉDIO DODVS(RUASÁEALBUQUERQ UE,235-JARAGUA)	3312-5577

MODULO DO NTOLOGICO RUI PALMEIRA	RUAMONTE CASTELO,S/N- VERGEL DOLADO	3312-5509
USFHELVIO AU TO	RUARIACHUELO,20-TRAPICHE	3312-5508
PAM SALGADI NHO	RUAMIZAEL DOMINGUES,241- CENTRO	3312-5460
USF REGINALD O	RUADIEGUES JUNIOR,108- REGINALDO BAIXO	3312-5497
USO SWALDO B RANDA OVILE LA	RUALAFAIETE PACHECO,S/N- PONTADA TERRA	3312-5498
PAM DIQUEE S T RADA	RUADAS FLORES,CONJ.JOAQUI MLEAO-PONTAGROSSA	3312-5502
USROLLANDSI MON	RUACABOREIS,S/N- VERGEL DOLAGO	3312-5503
USF JARDIM S A OFRANCISCO- BREJAL	RUASÃO FRANCISCO,02- BREJAL	3312-5504
USDURVALCO RTEZ	RUAJOAOLISSESMARQUES,S /N- PRADO(PORTRÁSDAPECUÁRI A)	3312-5505
USFCAICVIRG EMDOSPOBRE S	AV SENADOR RUI PALMEIRA,S/ N-DIQUEE ESTRADA	3312-5506
USFTARCISIOP ALMEIRA	RUA ALIPIO BARBOSA,S/N- PONTALDABARRA	3312-5507
ROEDORESEES CORPIAO	RUADIASCABRAL,158- CENTRO(PORTRÁSDOTEATRO DEODORO)	-
SEDEIINUCLE O	RUADIASCABRAL,158- CENTRO	-
SEDEIIINUCLE O	RUASÁEALBUQUERQUE,235- JARAGUA	-

CORA	AV.DOFERROVIARIO,99-135-CENTRO	3312-5464
SAD	AV.DOFERROVIARIO,99-135-CENTRO	3312-5464
SEDE	RUADIASCABRAL,569-CENTRO	3312-5400
TRANSPORTE	ESTÁLOZALIZADOAOLADODASEDEDASMS(RUADIASCABRAL,CENTRO)	3312-5419
SERVIÇOSGERAIS	CONJ.JARDIMESPERANÇA,S/N(AOLADODOROLLANDSIMON)	3312-5454
COVISA	RUASÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA	
DVS	RUASÁEALBUQUERQUE,235-JARAGUA	-
USFPARAISODOHORTOAMACOPH	RUAPAUBRASIL,JARDIMDOHORTO-CHÃDAJAQUEIRA	3312-5527
USFSÃOVICENTEDEPAULA(DEMANDA)	RUANATAL,S/N-PINHEIRO	3312-5512
USFPITANGUINHANA	RUAANTONIONOGUEIRA,S/N-PITANGUINHA	3312-5516
USFSÃOJOSE-CANAÃ	RUAMARAGOGI,S/N-CANAÃ	3312-5513
USFOUROPRETO	RUABOAVISTA,180-OUOPRETO(PRÓX.ANTIGOTERMINALDEONIBUS)	3312-5514
USFMARIATEREZAHOLANDA	RUAPADRECICERO,224-OUOPRETO(PORTRASDOMERC.MARAZUL)	-
UNIDADEDOCENTEASSISTENCIALCESMAC-PAULO	RUARADIALISTAODETEPACHECO,S/N-FAROL(PORTRÁSDOPREDIODOCESMAC	3312-5516

URSDR.ANTO NIODEPADUA(PAMBEBEDOU RO)	RUAANTONIONUNESLEITE,22 5- BEBEDOURO(PORTRÁSDAPRA ÇA)	3312-5519
USFJOAOSAMP AIO	CONJ.JOAOSAMPAIO,S/N- TABULEIRODOSMARTINS	3312-5520
CAPSSADIRCA RVALHO	RUADROSWALDOCRUZ,S/N- CHÃOBOBEBEDOURO	3312-5521
USFCLAUDIO MEDEIROS	RUADOCRAVO,191-RIONOVO	3312-5523
USFEDVALDO SILVA	PRAÇAOTHONBEZERRA,01- RIONOVO	3312-5522
USFGERALDO MELO	RUADOCAMPO,S/N- BOMPARTO	3312-5525
USFJOSEBERN ARDESNETO	AVENIDAWALDEMARRUFINO DOSSANTOS,78-ABC	3312-5526
SEDEIVNUCLE O	RUAMARQUÊSDEABRANTES,S /N- BEBEDOURO(ANTIGOCIMA.FI CANOPREDIODOCONSELHOT UTELAR,FUNCIONAATÉ13:30H S.)	-
USWALTERMO URA	LOTEAMENTOSANTAAMELIA. QDE,N09- SANTAAMELIA(ANTESDADES CIDADOFERNÃOVELHOAESQ UERDA).	-
USJOSEGUDE SDEFARIAS	CONJ.MEDEIROSNETO,S/N- SANTAAMELIA	-
ARQUIVOCEN TRAL	RUACOMENDADORFIRMOLOP ES,32,CASAA- FAROL(NOSFUNDOSDASEMED)	3312-5463

CENTRALMUN ICIPALDERED EDEFRIO(PNI- REDEDE FRIOS)	RUADRA.IVANYSHWARTZ- SANTAAMELIA	3312-5468
ALMOXARIFA DOCENTRAL	RUAMARAGOGI,110-CANAÃ	3312-5444
CAPSIDR.EVER ALDOMOREIR A	RUAVIRGINIODECAMPOS,S/N- FAROL	3312-5517
5ºDISTRITOÁR EA01	FICANOCRÁSSÔNIASAMPAIO, ALDEIADOÍNDIO,JACINTINHO	(82) 98821-0397
5ºDISTRITOÁR EA02	ESTÁLOCALIZADOAOLADOD AUNIDADEDESAÚDEJOSÉTEN ÓRIO- CONJ.JOSETENORIO,RUAPROJ ETADAG,S/N-SERRARIA	(82) 98821-0397
7ºDISTRITOÁR EA01	RUAPARACATÚ,nº01,PERTODO AEROCLUBE,SANTALÚCIA,AO LADODAESCOLADONIZETECAL LHEIROS	(82) 98821-0397

SEMDES	Rua Barão de Atalaia, 753, Poço, CEP: 57020-510	3312-5923
CRAS		
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA	
CRAS - Terezinha Normande	Rua José Jorge de M. Gonçalves, s/n, C.j. José da Silva Peixoto. 5ª Região -Telefone: (82)3312-5960	
CRAS - Sônia Sampaio	Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB – Jacintinho - Maceió / Al – 5ª Região - Telefone: (82)3312-5959	
CRAS - Dom Adelmo Machado	Rua João Ulisses Marques, 112 – Prado, 2ª Região. ReferênciaTelefone: (82)3312-5953	
CRAS - Pitanguinha	Rua Cônego Valente Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL – 3ª Região - Telefone: (82)3312-5955	

CRAS – Santos Dumont	Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santos Dumont, (corredor de ônibus) - Telefone: (82)3312-5957
CRAS – Cacilda Sampaio	Rua das Flores s/n, Vergel - Telefone: (82) 3312-5949
CRAS - Bela Vista	R: Cel. Salustiano nº 310. Sitio São Jorge - Telefone: (82)3312-5947
CRAS – Rio Novo	R Da Areia, 11529, - Rio Novo- Telefone: (82)3312-5956
CRAS – Selma Bandeira	Conjunto Selma Bandeira, S/N, Benedito Bentes, CEP: 57085-190 - Maceió /AL - Telefone: (82)3312-5958/ (82) 3354-1767/ (82) 988371481
CRAS - Bebedouro	Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro - Telefone: (82)3312-5946
CRAS – Fernão Velho	Praça São José, 37 - Telefone: (82)3312-5954
CRAS – Clima Bom	Conjunto Residencial Osman Loureiro, nº 242 Lote 10, Qd. C1, Tabuleirodo Martins (Funcionamento: segunda à sexta).
CRAS – Bom Parto	R: General Hermes, 1752 – Cambona - Telefone: (82)3312-5948
CRAS – Cidade Sorriso	Rua C-22 (Quadra C-24, lote 15) Conjunto Residencial Benedito Bentes II. Telefone: (82)3312-5950 / (82) 98752-2233
CRAS - Denisson Menezes	Rua Rosivaldo Ferreira Mendes 434 Q D3 Lote 46 - Cidade Universitária
CRAS - Área Lagunar	Rua Ângelo Barbosa, nº 527 – Prado Telefone: (82) (82)3312-5945 / (82) 3315-6418/ (82) 98897-2404
CRAS – Litoral Norte	Av. Gal. Luiz de França Albuquerque, S/N - Quadra 42, Lote 305(Rodovia 101 Norte) - Bairro Riacho Doce
ABRIGOS	
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
ACOLHER	Rua Alameda das Manhãs, nº 28, Gruta – CEP 57052770 Telefone: (82)3312-5916/ (82)98882-8239

ALBERGUE	Avenida Comendador Leão, s/n. Poço. Esquina com o SENAI. Telefone: (82)3312-5917
CASA DE ADOÇÃO	Rua Dr. Alfredo Oiticica nº 288 – Pitanguinha/ 57052-230 Telefone: (82)3312-5918/ (82) 8882-8213
VIVA VIDA	Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 203 - Gruta de Lourdes. Telefone: (82)3312-5922/ (82) 98876-6117/ (82) 98861-9005/ (82) 98892-7943
CASA DE PASSAGEM FEMININA	Rua Des. Barreto Cardoso, nº 428, Gruta de Lourdes - CEP: 57052-850 - Telefone: (82)3312-5920 (82)98882-8238 / (82)99656-1373
CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	Ladeira Rosalvo Ribeiro, nº 87- Centro Telefone: (82)3312-5919/ 99623-8981 (82) 99624-9776/ (82) 98886-5065
CASA LAR	Rua Antônio Moraes Costa, nº6- Feitosa Quadra C, Lote 18/ 57043-630 - Telefone: (82)3312-5921/ (82) 98846-7467
CIDADE DO IDOSO	Av. Durval de Góes Monteiro, (antiga SMTT) - Tabuleiro dos Martins
NOVO ALBERGUE BENEDITO BENTES	Unidade de Acolhimento para População de Rua Parte Alta. Rua Alice Uchoa Botelho, 650, Benedito Bentes, Qd. A-12, Lote: 0348, CEP. 57.084-011
CENTROS POP I, II e III	
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
CENTRO POP I	Endereço: Avenida da Paz, 994, Jaraguá Telefone: (82)3312-5931/ (82) 98816-5101/ 0800 284 8048
CENTRO POP II	Av. Tomás Espínola, Nº 86 Farol (em processo de mudança) Telefone: (82)3312-5932/ (82) 99970-7035
CENTRO POP III	Rua Estudante Sanelva Antônio Pedrosa Pereira, 506, Benedito Bentes, QD. B-42, Lote 0187, CEP. 57.085-733
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA

	Serviço de Convivência Caic Ufal – Tabuleiro	Rua Celestino Chagas da Silva, nº 103; QD-P; Lote: 03; Loteamento Jardim da Saúde; Bairro Cidade Universitária/AL Telefone: (82)3312-5925/ (82) 98838-7905	
	Serviço de Convivência (Juvenópolis)	Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro – Maceió/AL CEP: 57.017-601 - Telefone: (82) 3312-5966	
	Serviço de Convivência (Lar São Domingos)	Av. Comendador Gustavo Paiva, 4291 - Mangabeiras, Maceió - AL, 57031-530 - Telefone: (82) 2121-1300/3312-5967	
ENEDEREÇOS SEMED			
37	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-201	3312-5608

CAPITAL I – LOTE 1 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 1 E 2)

Áreas dos Imóveis nas RA 1 e 2:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	CICERA LUCIMAR	AV. GUSTAVO PAIVA, S/N, 2559-MANGABEIRAS
2	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR ORLAND O ARAÚJO	R. DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, S/N –PONTA VERDE
3	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 -POÇO
4	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ CARRASC OSA	RUA DIEGUES JÚNIOR, 224 –POÇO
5	ESCOLA MUNICIPAL	ZANELI CALDAS	PÇA DA MARAVILHA, 87/93 - POÇO
	CMEI	ALMEIDA LEITE	R. VIRGILIO GUEDES, S/N – PONTAGROSSA

1			
2	CMEI	DR.ANTÔNIO MÁRIO MAFRA	R. 15 DE MARÇO, S/N - LEVADA
3	CMEI	DR.JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	R. HUMBERTO STª CRUZ, 350 –VERGEL DO LAGO
4	CMEI	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N DIQUEESTRADA
5	ESCOLA MUNICIPAL	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N -DIQUE ESTRADA
6	CMEI	Mª APARECIDA BEZERRA NUNES	CONJ. RES. DOS PESCADORES – RUA ARI PITOMBO, S/N –TRAPICHE DA BARRA
7	CMEI	MESTRE MARIO IZALDINO	R. SENADOR ARNON DE MELO S/NPONTAL DA BARRA
8	CMEI	NOSSA SENHORA APARECI DA	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉLOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
9	CMEI	NOSSA SENHOR A DA GUIA	AV. SIQUEIRA CAMPOS – 24/27 -PRADO
10	CMEI	NOSSO LAR	RUA PROF.º MARIO BROAD, 36 -LEVADA
11	CMEI	PADRE SILVESTRE VREDEGO OR	PÇA. AFRANIO JORGE – PRADO (antiga Mons. Luis Barbosa)
12	ESCOLA MUNICIPAL	PIO X	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉLOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269

13	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DERALDO CAMPOS	RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMINO, S/N – VERGEL DO LAGO
14	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. RANILSON FRANÇADE SOUZA	RUA PROF. MÁRIO BROAD, 36 -LEVADA
15	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	RUA ARY PITOMBO, 290 -TRAPICHE DA BARRA
16	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA	R. PAULO NETO, S/N – TRAPICHEDA BARRA
17	ESCOLA MUNICIPAL	RUI PALMEIRA	AV. MONTE CASTELO, S/N – VERGEL DO LAGO
18	ESCOLA MUNICIPAL	SÃO SEBASTIÃO	R.EDGAR DE GOES MONTEIROS/N PRADO
19	ESCOLA MUNICIPAL	SILVESTRE PÉRICLES	PRAÇA DR. CAIO DE AGUIARPORTO – PONTAL DA BARRA
20	ESCOLA MUNICIPAL	SUZANA PALMEIRA	RUA ÁLVARO MARINHO, 855/2 -PRADO, 57010-050
21	ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE JESUS	AV. SIQUEIRA CAMPOS 1098 -PRADO
22	ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE LISIEUX	RUA 15 DE MARÇO S/N LEVADA
23	ESCOLA MUNICIPAL	VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO –CAIC	AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – TRAPICHA DA BARRA
24	ESCOLA MUNICIPAL	WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	AV. CLETO MARQUES LUZ, S/N -LEVADA

Documento assinado eletronicamente por REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR mat. 9/3555-J em 14/01/2025 às 16:14:03.

CAPITAL II – LOTE 2 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 3 E 4)

Áreas dos Imóveis nas RA 3 e 4:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	DR. JOSÉ CARNEIRO	AVENIDA BERNARDES LOPES, S/N – FAROL
2	CMEI	HIGINO BELO	AV. STª RITA DE CÁSSIA – S/N –FAROL
3	ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO BATISTA MASCARENHAS DEMORAES	RUA OSÓRIO GATO, S/N –PITANGUINHA
4	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ CALHEIROS Jr	AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, 400, SERRARIA, 57046-770
5	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	RUA PADRE CÍCERO, S/N – OUOPRETO.
6	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONS CLUB)	PRAÇA GONÇALVES LÊDO FAROL, S/N.
7	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	RUA MANOEL FLORENTINO DA SILVA Nº 190 - FAROL
8	ESCOLA MUNICIPAL	RADIALISTA EDÉCIO LOPES/OCTÁVIO BRANDÃO	ALAMEDA CÉLIA DOS ANJOS, 06, PETRÓPOLIS, 57062-200
9	ESCOLA MUNICIPAL	MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	AVENIDA JORNALISTA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 277, GRUTA DE LOURDES, 57052-645
10	CMEI	AGENOR FERNANDES PONTES	VILA GOIABEIRA – 123 – FERNÃOVELHO
11	CMEI	DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	VIA PRINCIPAL LOT. JARDIM PETRÓPOLIS II, BA – Q. D. 26 – S/N – PETRÓPOLIS
	CMEI	HERMINIO CARDOSO	R. BARÃO DE JARAGUÁ. – FERNÃOVELHO

12			
13	CMEI	JOÃO FEITOSA	CONJUNTO RIO NOVO
14	CMEI	LUIZ PEDRO DA SILVA I	RUA CAMPO VERDE VERGEL, 57015-205
15	ESCOLA MUNICIPAL	MARCOS SORIANO	Qd. A/26, S/N – CONJ. JOÃOSAMPAIO I, PETRÓPOLIS
16	ESCOLA MUNICIPAL	MESTRA VIRGÍNIA MORAES DA SILVA	CONJUNTO RIO NOVO
17	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO CAFÉ	R. LEONILDO CARDOSO – RIONOVO
18	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	RUA SANTA CLARA S/N. CHÃ DA JAQUEIRA.
19	ESCOLA MUNICIPAL	SERGIO LUIZ PESSOABRAGA	AV. GOV. LAMENHA LINS, S/N – CHÃ DA JAQUEIRA
20	ESCOLA MUNICIPAL	SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N -CAMBONA
21	ESCOLA MUNICIPAL	TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	PÇA. CENTRAL – CONJ. JOÃOSAMPAIO

CAPITAL III – LOTE 3 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 5 E 6)

Áreas dos Imóveis nas RA 5 e 6:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N – JACINTINHO
	CMEI	ARNON AFONSO	CONJ. DA SILVA PEIXOTO, RUA “A”, S/N QD. 01 –

2		FARIASDE MELLO	JACINTINHO
3	CMEI	AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA	CJ LUIZ PEDRO IV, S/N – SÍTIO SÃOJORGE
4	CMEI	DOM HELDER CÂMARA	RUA ACRE, S/N – FEITOSA
5	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	RUA DIVISÓRIA, S/N – JACINTINHO
6	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR HENRIQU E EQUELMA N	CJ VELHO RUI – COHAB, 56 –JACINTINHO
7	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR POMPEU SARMEN TO	AV. MUNIZ FALCÃO, S/N – BARRODURO
8	ESCOLA MUNICIPAL	GERUZA COSTA LIMA	RUA SANTA MARGARIDA, Nº 222 -JACINTINHO
9	ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO XXIII MUDOU A ETAPA PARA ED. INFANTIL	RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DEARAÚJO, Nº 57 – JACINTINHO
10	ESCOLA	JOSÉ CORREIA COSTA	RUA LOURIVAL DE AGUIAR
	MUNICIPAL		PESSOA, S/N SERRARIA
11	ESCOLA MUNICIPAL	KÁTIA PIMENTE L ASSUNÇ ÃO	R. BRENO CANSANÇÃO, Nº 788 –JACINTINHO
12	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA LIEGE TAVARES DE	RUA SÃO JOSÉ, S/N – JACINTINHO

		ALBUQUERQU E	
13	ESCOLA MUNICIPAL	MONS. ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO	LOT. SANTA TEREZINHA – QD. A, LOT 04, S/N – SERRARIA
14	ESCOLA MUNICIPAL	OLAVO BILAC	RUA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N – FEITOSA
15	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. LENILTO ALVES SANTOS	R. ENGENHEIRO MARIANO, S/N – JACINTINHO
16	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. PAULO FREIRE MUDANDO A ETAPA	AV. JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N – SÃO JORGE
17	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARILÚCIA MACEDO DOS SANTOS	RUA ANTÔNIO SEVERINO DOSSANTOS, Nº 20, JACINTINHO.
18	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	AVENIDA MENINO MARCELO – LOTEAMENTO CASA FORTE – QD. A – LOTE 08 – SERRARIA
19	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a EULINA RIBEIRO ALENCAR	RUA COARACY FONSECA, S/N – JACINTINHO
20	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a . RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	RUA JOSÉ REIS, S/N JACINTINHO
21	ESCOLA MUNICIPAL	ROSANE COLLOR	RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N – JACINTINHO
22	ESCOLA MUNICIPAL	PADRE BRANDÃO LIMA	AVENIDA ANTÔNIO LISBOA AMORIM, 100, CONJ. BENEDITO BENTES I, 57085-160

23	ESCOLA MUNICIPAL	DULCINETE BARROS ALVES	R. B Lot Casa Forte - Antares
24	CMEI	BENEDITA DA SILVA SANTOS	RUA A-40, 557, CONJ. BENEDITO BENTES I, BENEDITO BENTES, 57084-040
25	CMEI	BRENO AGRA	AV. GARÇA TORTA, S/N – B.BENTES
26	CMEI	DRª ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	RUA ROBERT LYRA, Nº 04 - CONJ.LUIZ PEDRO III - BENEDITO BENTES
27	CMEI	DRª NISE DA SILVEIRA	LOT. TERRA DE ANTARES, S/N,SERRARIA
28	CMEI	ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II
29	CMEI	FREI DAMIÃO	AV. MUNDAÚ, 120 – B. BENTES
30	CMEI	GOV. LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO	RUA “P” - QD “E” - CIDADE SORRISO II – BENEDITO BENTES II
31	CMEI	HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS	CJ. FREITAS NETO – AV. MOACIR ANDRADE, S/N – BENEDITO BENTES II
32	CMEI	JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA	LOT. BELA VISTA II, S/N – CONJ.BENEDITO BENTES II
33	CMEI	JOSÉ MARIA DE MELO – CAIC	AV. BELO HORIZONTE, S/N -BENEDITO BENTES II
34	CMEI	Mª CECÍLIA PONTES CARNAÚB	AV. GILBERTO SOARES PINTO, Nº763 – ANTARES I

		A	
35	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE FÁTIMA LIRA	RUA 1-C, 25 - BENEDITO BENTES,57084-025
36	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA SALETE DA SILVA	AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIM –S/N - BENEDITO BENTES II
37	ESCOLA MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, Nº 11 BENEDITO BENTES I
38	ESCOLA MUNICIPAL	PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N –BENEDITO BENTES I
39	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. AURÉLIO BUARQUEDE HOLANDA FERREIRA	CONJUNTO FREITAS NETO – RUA“F”, S/N – BENEDITO BENTES II
40	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a M ^a . IVONE SANTOSDE OLIVEIRA	CJ. RES. CIDADE SORRISO I –BENEDITO BENTES II
41	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a M ^a JOSÉ CLEMENTE ROCHA	RUA “A” 35, S/N – BENEDITOBENTES I
42	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a M ^a JOSÉ DE OLIVEIRA	RECANTO DOS CONTOS –BENEDITO BENTES II
43	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a . ELZA LIRA	RUA W – CJ. SELMA BANDEIRA –B.BENTES II
44	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR PETRÔNIO OVIANA	CONJUNTO CARMIN HA, S/N - B.BENTES II
45	ESCOLA MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO	USINA CACHOEIRA DO MEIRIM

46	ESCOLA MUNICIPAL	SELMA BANDEIRA	AV. MINISTRO MARCIO FONTES,S/N - CJ. SELMA BANDEIRA – CONJ. B. BENTES II
47	CMEI	PROFº SILVÂNIO BARBOSADOS SANTOS	CONJ. RES. JOSÉ APRÍGIO VILELA -BENEDITO BENTES

CAPITAL III – LOTE 4 (REGIÇÃO ADMINISTRATIVA 7 E 8)

Áreas dos Imóveis nas RA 7 e 8:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	LOT. NOVO JARDIM, S/N – CONJ. EUSTÁQUI GOMES DE MELO –TABULEIRO DOS MARTINS
2	CMEI	CASA DA AMIZADE	AV. SANTANA, 300 – TABULEIRODOS MARTINS
3	CMEI	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA BOA ESPERANÇA, S/N –SANTOS DUMONT
4	CMEI	CÍCERO DUÉ DA SILVA	AV. MENINO MARCELO, 1391 –TABULEIRO DOS MARTINS
5	CMEI	CLETO MARQUES LUZ	R. “P”, S/N – COLINA DOS EUCALIPTOS – TABULEIRO DOS MARTINS
6	CMEI	DOM ANTÔNIO BRANDÃO	R. DO QUADRO, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS

7	CMEI	DR. DENISSON .LUIZ CERQUEIRA MENEZES	RUA ARTHUR RAMOS, QD. 09 – S/N – CONJ. DENISSON MENEZES
8	CMEI	DR. JOSÉ HAROLDO DACOSTA	CONJ. SALVADOR LIRA , S/N –TABULEIRO DOS MARTINS
9	CMEI	FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	AV. ALICE KAROLINE, S/N – VILLAGE CAMPESTRE / TABULEIRO DOS MARTINS
10	CMEI	GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIMROYAL II, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA / TABULEIRO DOS MARTINS
11	CMEI	GRACILIANO RAMOS	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOSMARTINS
12	CMEI	BRAGA NETO	RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 163, TABULEIRO DOSMARTINS, 57071-100
13	ESCOLA MUNICIPAL	ZYLKA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA,276, TABULEIRO DOS MARTINS, 57061-060
14	ESCOLA MUNICIPAL	HERMÉ MIRANDA	R. JOÃO MONTEIRO, 316 –TABULEIRO NOVO
15	ESCOLA MUNICIPAL	JAIME AMORIM MIRANDA	RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS MARTINS
16	ESCOLA MUNICIPAL	JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS – S/N – LOT.STª LÚCIA – TABULEIRO
	ESCOLA MUNICIPAL	JORGE DE LIMA	AV. BELMIRO AMORIM – 750- SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOSMARTINS

17			
18	ESCOLA MUNICIPAL	LEDA COLLOR DE MELLO	RUA EM PROJETO, QD A, S/N – CONJ. OSMAN LOUREIRO – CLIMABOM
19	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA II	R. DRª NADJA ABYS FRANÇA, 32CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
20	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA IV	CIDADE UNIVERSITÁRIA – RES.GAMA LINS
21	ESCOLA MUNICIPAL	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	AV. CORINTHO DA PAZ, LOT. 17 CONJ. STº DUMONT. - TABULEIRODOS MARTINS
22	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA – CAIC /UFAL	CAMPOS A. C. SIMÕES – KM 14 – BR 104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA –TABULEIRO DO MARTINS
23	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	RUA PADRE CÍCERO, VILLAGGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOSMARTINS
24	ESCOLA MUNICIPAL	MARTA CÉLIA BERNARDES	RUA DR. JURACY PEREIRA, S/N,CIDADE UNIVERSITÁRIA - CONJ.SANTA MARIA
25	ESCOLA MUNICIPAL	MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N –VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
26	ESCOLA MUNICIPAL	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENT OINFANTIL - NDI	CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPUS DA UFAL –TABULEIRO DOSMARTINS
27	ESCOLA MUNICIPAL	OCTÁVIO BRANDÃO	RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS,374 – TABULEIRO DOS MARTINS
28	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO SURUAGY	AV. MACEIÓ, S/N – TABULEIRO DOSMARTINS

29	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DONIZETE CALHEIRO S	RUA JOSÉ HERMES DAMASCENO, S/N – SANTA LUCIA - TABULEIRO DOS MARTINS
30	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. KYRA M ^a BARROS PAES	RUA MUNIZ FALCÃO – S/N – CLIMABOM
31	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. NATALINA COSTA CAVALCANTE	RUA ROTARY, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
32	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. CORINTHO DA PAZ	RUA 5A, S/N – CONJ. INOCOOP – CIDADE UNIVESITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS
33	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
34	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	AV. MACEIÓ – 345 – TABULEIRO DOS MARTINS
35	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a SILVIA CELINA NUNES LIMA	RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001 – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
36	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N - CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOS MARTINS
37	ESCOLA MUNICIPAL	SUZEL DANTAS	RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
38	ESCOLA MUNICIPAL	TOBIAS GRANJA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM - TABULEIRO DOS MARTINS
	ESCOLA MUNICIPAL	YÊDA OLIVEIRA	AVENIDA JOSÉ CAMELO DEFREITAS, 430-476, VILLAGE CAMPESTRE, 57073-365

39		DOS SANTOS	
40	ESCOLA MUNICIPAL	ZUMBI DOS PALMARES	CONJ. ROSANE COLLOR – QD “M” -S/N - CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
41	CMEI	BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	RUA BOA VISTA, 1585– RIACHODOCE
42	CMEI	HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – JACARECICA –ROD. AL 101 NORTE
43	CMEI	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS -IPIOCA
44	ESCOLA MUNICIPAL	PADRE PINHO	R. QUEBRANGULO – CRUZ DASALMAS
45	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO BARBOSA JUNIOR	PRAÇA PINDORAMA, S/N – CRUZDAS ALMAS
46	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE Extensão da Esc. FlorianoPeixoto (não conta como escola)	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA.MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
47	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	CONJ. OTACILIO HOLANDA, S/N –SAÚDE
48	ESCOLA MUNICIPAL	SAGRADO CORAÇÃO DEJESUS	PRAÇA VERA CRUZ, S/N – CRUZDAS ALMAS